



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Senhor **JEANCARLO HUNHOFF**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o disposto nas Leis Municipais mencionadas no edital de Contribuição de Melhoria faz saber da prorrogação do prazo de pagamento referente ao tributo lançado em nome dos beneficiários relacionados no item 6.0 do Edital de Contribuição 002/2023, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1.0 – DA OBRA

Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ, em diversas ruas do município, com recursos provenientes do financiamento FINISA, neste edital referente às Ruas Vera Machry, Venâncio Motta, João Alfredo Justen e Avenida Osvaldo de Souza, Tomada de Preços 009/2022.

2.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor, em parcela única, com desconto de 50% deverá ser efetuado até a data de **24 de novembro de 2023** por excepcional interesse público.

8.2 – Ademais, o parcelamento com desconto deverá ser solicitado no mesmo prazo, qual seja, **até o dia 24 de novembro de 2023**. Assim, ao solicitar o parcelamento neste período, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da primeira parcela, até a data acima mencionada, quando então o parcelamento considerar-se-á efetivado.

8.3- As demais parcelas deverão ser pagas mensalmente, na data estipulada para pagamento.

8.4 – Na hipótese da data de vencimento ocorrer em dia de feriado ou data que não haja expediente, será considerada a data de vencimento o 1º dia útil subsequente ao vencimento, sem qualquer acréscimo.

8.5 – Os Contribuintes que não solicitarem um plano de pagamento parcelado ou não efetuarem o pagamento à vista **até o dia 24 de novembro de 2023** só poderão parcelar os débitos correspondentes à contribuição observando as leis em vigor na data do parcelamento, não sendo possível mais utilizar os descontos deste edital.

São Martinho, 17 de novembro de 2023.


JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RODRIGO WEILER ZARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO